

**1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E QUANTIDADE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0505-003-PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/954**

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 25-0505-003-PMC, PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.340.154/0001-56, com sede na R. Sen. Antônio Lemos, 749, Centro, Castanhal-PA, CEP: 68743-015, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA** – Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal e a empresa **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 295, Bairro: Nova Olinda, CEP:68743-060, Castanhal/PA, Telefone: (091) 98853-3383 / 99994-2920, e-mail: amazomix@outlook.com.br, representada neste ato pela Sra. **RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA**, doravante designada **CONTRATADA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25-0505-003-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de **inclusão de dotação e quantidade** do contrato nº 25-0505-003-PMC do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto se trata do fornecimento de gêneros alimentícios.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Após tratativas com a Secretaria Municipal de Cultura verificou-se a necessidade da formalização de termo aditivo de quantidade e inclusão de dotação orçamentária referente ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios. A medida se faz necessária em razão do aumento da demanda decorrente das ações e eventos culturais realizados pela Secretaria, visando garantir a continuidade e regularidade do fornecimento, bem como a adequada execução das atividades programadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL**

##### **✚ PROJETO ATIVIDADE:**

13.392.0001 2.182 – MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA E 5 POLOS

##### **✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

##### **✚ FONTE DE RECURSO:**

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**4.1** - O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 25-0505-003-PMC, a qual tem fundamentação legal no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

**5.1** – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0505-003-PMC, mantem-se o mesmo do contrato original, onde, por este termo aditivo do contrato original, terá acréscimo de quantitativo inferior ao limite da porcentagem de aditivo do quantitativo do contrato que corresponde a até 25% do valor original do contrato.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Valor total do contrato: **R\$ 98.026,20** (noventa e oito mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR TRITURADO: CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	KG	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
02	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE AROMA DE MANTEIGA. CONTÉM GLÚTEN. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: CONTENDO PROTEÍNAS, FIBRA ALIMENTAR, FERRO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	KG	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
03	CAFÉ EM PÓ: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	KG	260	R\$ 17,40	R\$ 4.524,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

04	LEITE EM PÓ INTEGRAL: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO CARBOIDRATO 10G, MÍNIMO 6G DE PROTEÍNA E MÍNIMO DE 200MG DE CÁLCIO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, MANACÁ, ELEGÊ.	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
05	MARGARINA COM SAL: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO E RECONSTITUÍDO, VITAMINA A E BETA CAROTENO, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTER DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA	KG	80	R\$ 11,70	R\$ 936,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.735,00</b>

Valor correspondente ao aumento quantitativo dos itens: **R\$ 10.735,00** (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**6.1** - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal-PA, 19 de novembro de 2025

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE  
CASTANHAL**  
CNPJ sob o nº 31.340.154/0001-56  
**LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA  
CONTRATANTE**

---

**AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92  
**RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.